



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO II - EDIÇÃO Nº XLV
Franco da Rocha, sexta-feira, 07 de Novembro de 2014

DECRETOS

DECRETO Nº 2.186/2014

(20 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

DECRETO Nº 2.187/2014

(20 de janeiro de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

DECRETO Nº 2.188/2014

(10 de fevereiro de 2014)

Dispõe sobre: "A adesão a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Cidade – 1ª CIPDC – REDEC M-3."

DECRETO Nº 2.189/2014

(17 de fevereiro de 2014)

Dispõe sobre: "Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que especifica".

DECRETO Nº 2.190/2014

(21 de fevereiro de 2014)

Dispõe sobre: "Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica".

DECRETO Nº 2.191/2014

(21 de fevereiro de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

DECRETO Nº 2.192/2014

(27 de fevereiro de 2014)

Dispõe sobre: "PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU".

DECRETO Nº 2.193/2014

(21 de fevereiro de 2014)

DISPÕE SOBRE: "A COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL."

DECRETO Nº 2.194/2014

(26 de fevereiro de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

DECRETO Nº 2.195/2014

(28 de fevereiro de 2014)

Dispõe sobre: "ALTERA O "CAPUT" DO ART. 5º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO ATRAVÉS

DO DECRETO Nº 1.620, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009."

DECRETO Nº 2.196/2014

(10 de março de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

DECRETO Nº 2.197/2014

(25 de março de 2014)

Dispõe sobre: "FUSÃO DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.198/2014

(25 de março de 2014)

Dispõe sobre: "CRIAÇÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENHIMENTO".

DECRETO Nº 2.199/2014

(31 de março de 2014)

Dispõe sobre: "Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que especifica".

DECRETO Nº 2.200/2014

(31 de março de 2014)

Dispõe sobre: "Regulamenta a Lei Complementar nº 209/2013, alterada pela Lei Complementar nº 211/2013 e pela Lei Complementar nº 227/2014, e Lei Complementar nº 219/2013, descreve as atribuições dos cargos criados e dá outras providências".

DECRETO Nº 2.201/2014

(03 de abril de 2014)

Dispõe sobre: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO".

DECRETO Nº 2.202/2014

(04 de abril de 2014)

Dispõe sobre: "Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde."

DECRETO Nº 2.203/2014

(04 de abril de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

DECRETO Nº 2.204/2014

(07 de abril de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

DECRETO Nº 2.205/2014

(08 de abril de 2014)

Dispõe sobre: "PRORROGA PRAZO PARA

PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN".

DECRETO Nº 2.206/2014

(08 de abril de 2014)

Dispõe sobre: "Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica e dá outras providências".

DECRETO Nº 2.207/2014

(10 de abril de 2014)

Dispõe sobre: "DESMEMBRAMENTO DE LOTES".

DECRETO Nº 2.208/2014

(11 de abril de 2014)

Dispõe sobre: "CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMUDEC – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.209/2014

(22 de abril de 2014)

Dispõe sobre: "Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que especifica".

DECRETO Nº 2.210/2014

(24 de abril de 2014)

Dispõe sobre: "ALTERAÇÃO DA DATA PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.211/2014

(24 de abril de 2014)

Dispõe sobre: "EXTINÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

DECRETO Nº 2.212/2014

(24 de abril de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 590/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013

e 211/2013, RESOLVE Nomear MANOEL LEITE DE LIMA, R.G. 21.621.991, para exercer em comissão o cargo de Agente de Relacionamento com a Comunidade, grupo salarial XXIX, lotado na Secretaria das Relações Institucionais, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2013.

PORTARIA Nº 591/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE Designar o funcionário DONIZETE BERNARDO ANTONIO, R.G. 8.756.997, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Núcleo da Defesa Civil, grupo salarial XXXVII, lotado na Secretaria de Governo, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

PORTARIA Nº 592/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE Designar a funcionária BRUNA PADILHA BUENO NUNES SELEGUIM, R.G. 43.668.254-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS – Unidades de Prestação de Serviço, grupo salarial XXXIV, lotada na Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

PORTARIA Nº 593/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: "NOMEAÇÃO DE SERVIDORA".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE Nomear DANIELA DOS SANTOS JESUS, R.G. 44.196.059-5, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Iniciação e Formação Desportiva, grupo salarial XXXIV, lotada

na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013.

PORTARIA Nº 594/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: “REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.289, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.289, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre “LOTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE ESPECIFICA”, pertencentes ao cargo de Agente de Apoio Escolar II, nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

PORTARIA Nº 595/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear REGINA CÉLIA OLIVEIRA LEMOS DE SOUZA BARROS, R.G. 19.286.792-1, aprovada no Concurso Público nº 04/2010 – Classificação nº 120, para o cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR I, grupo salarial XVII, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 596/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear MARIA APARECIDA XAVIER, R.G. 20.380.922-1, aprovada no Concurso Público nº 04/2010 – Classificação nº 119, para o cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR I, grupo salarial XVII, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 597/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear ROSELAINÉ CAMARGO DA SILVA, R.G. 24.245.604-2, aprovada no Concurso Público nº 04/2010 – Classificação nº 121, para o

cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR I, grupo salarial XVII, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 598/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear FERNANDA BORGES CARNEIRO, R.G. 40.798.558-X, aprovada no Concurso Público nº 04/2010 – Classificação nº 111, para o cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR I, grupo salarial XVII, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 599/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear ANGELICA MARIA MANSO MONTEIRO, R.G. 46.708.118-9, aprovada no Concurso Público nº 04/2010 – Classificação nº 114, para o cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR I, grupo salarial XVII, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 600/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear DAGMAR BARBARA, R.G. 28.030.186-8, aprovada no Concurso Público nº 04/2010 – Classificação nº 126, para o cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR I, grupo salarial XVII, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 601/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear JUSSARA CRISTINA LAMBERT STEFFEN, R.G. 34.147.857-X, aprovada no Concurso Público nº 04/2010 – Classificação nº 112, para o cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR I, grupo salarial XVII, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 602/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear IARA SHIRLEY FERREIRA DA SILVA, R.G. 27.756.947-3, aprovada no Concurso Público nº 03/2012 – Classificação nº 17, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, grupo salarial XXI, lotada na Secretaria da Saúde, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 603/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear ALAIDE VIEIRA DA SILVA, R.G. 32.270.558-7, aprovada no Concurso Público nº 03/2012 – Classificação nº 15, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, grupo salarial XXI, lotada na Secretaria da Saúde, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 604/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear LAURIDES LEITE CARLOS, R.G. 20.855.594-8, aprovada no Concurso Público nº 02/2011 – Classificação nº 02, para o cargo de FISCAL DE RENDA, grupo salarial XXIX, lotada na Secretaria da Fazenda, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 605/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear MAXWEL MASCARENHAS IBIAPINA, R.G. 30.316.722-1, aprovado no Concurso Público nº 01/2012 – Classificação nº 03, para o cargo de TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA, grupo salarial XXXI, lotado na Secretaria da Fazenda, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 606/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear ERICA POLANIC, R.G. 25.917.167-0, aprovada no Concurso Público nº 01/2012 – Classificação nº 01, para o cargo de FARMACÊUTICO, grupo salarial XXII, lotada na Secretaria da Saúde, sob o regime jurídico “estatutário”, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013, com estágio probatório na forma da Lei.

PORTARIA Nº 607/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE Nomear CÍCERO SIMÃO DA SILVA, R.G. 12.974.431, para exercer em comissão o cargo de Agente de Incentivo à Participação Popular, grupo salarial XXVIII, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

PORTARIA Nº 608/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE Nomear REINALDO ANTONIO DE SOUZA, R.G. 9.984.869-7, para exercer em comissão o cargo de Gestor do Núcleo de Atividades Físicas e Lazer, grupo salarial XXXVII, lotado na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

PORTARIA Nº 609/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE Nomear ANTONIO CARLOS SOARES, R.G. 5.666.161-7, para exercer em comissão o cargo de Agente de Incentivo à Participação Popular, grupo salarial XXVIII, lotado na Secretaria da Gestão Pública, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2013.

PORTARIA Nº 610/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE Nomear JOSÉ ADILSON DA CUNHA, R.G. 40.898.939-7, para exercer em comissão o cargo de Agente de Relacionamento com a Comunidade, grupo salarial XXIX, lotado na Secretaria de Governo, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2013.

PORTARIA Nº 611/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDORA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE Nomear LUANA MEDEIRO COSTA, R.G. 47.179.294-9, para exercer em comissão o cargo de Agente de Relacionamento com a Comunidade, grupo salarial XXIX, lotada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2013.

PORTARIA Nº 612/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDORA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE Nomear SONIA MARIA PINTO, R.G. 5.004.587-8, para exercer em comissão o cargo de Gestor do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização Tributária, grupo salarial XXXVII, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2013.

PORTARIA Nº 613/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDORA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE CHARLENE GLEYCE SANTANA, R.G. 48.255.460-5, para exercer em comissão o cargo de Agente de Incentivo à

Participação Popular, grupo salarial XXVIII, lotada na Secretaria de Governo, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2013.

PORTARIA Nº 614/2013

(01 de abril de 2013)

Dispõe sobre: “NOMEAÇÃO DE SERVIDORA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos das Leis Complementares nº 209/2013 e 211/2013, RESOLVE Nomear NEUSA REGIANE MENDES, R.G. 19.305.022-5, para exercer em comissão o cargo de Agente de Incentivo à Participação Popular, grupo salarial XXVIII, lotada na Secretaria das Relações Institucionais, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2013.

LEIS

LEI Nº 1.054/2014

(15 de julho de 2014)

Autógrafo nº 043/2014

Projeto de Lei nº 047/2014

Autor: Vereador Antonio Lopes da Silva e demais Vereadores

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE VISEM O USO RACIONAL DE ÁGUA POTÁVEL NAS NOVAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Prefeitura do Município do Franco da Rocha fica autorizada a implantar em novas edificações destinadas às categorias de uso residencial e não residencial equipamentos voltados ao uso racional da água potável.
Parágrafo único. Para os fins da presente lei, entende-se pelo uso racional da água potável, o reuso da água consumida nas operações diárias de consumo, em atividades para as quais não seja fundamental que aquela seja potável, bem como a utilização de água da chuva para as mesmas finalidades.

Art. 2º. Os equipamentos a que se refere o artigo 1º são os seguintes:

I - mini-estação de tratamento, composta por:

- caixa de gordura;
- caixas de inspeção;
- fossa séptica; e,
- filtro biológico.

II - cisterna para captação de água da chuva, dotada de filtro; e,

III - sistema hidráulico independente para a condução da água fornecida pela companhia de abastecimento de água, e para a condução de água

fornecida pelos equipamentos de reuso e da captada pela chuva.

Art. 3º. A mini-estação de tratamento se destina a coletar a água potável utilizada nas operações e, pelo tratamento, permitir o reuso da mesma em atividades que não exijam água potável, e deverá ser planejada e executada de modo que:

I - a água utilizada nas atividades que a maculem com gordura, seja direcionada para a caixa de gordura;

II - a água proveniente da caixa de gordura seja direcionada para a caixa de inspeção;

III - a água proveniente da caixa de inspeção seja direcionada para a fossa séptica;

IV - a água proveniente da fossa séptica seja direcionada para o filtro biológico.

§ 1º. A caixa de gordura é o equipamento que retém a gordura que esteja na água que passa por ela.

§ 2º. A caixa de inspeção é equipamento que coleta a água proveniente da caixa de gordura e a água utilizada em lavanderias e sanitários.

§ 3º. A fossa séptica é o equipamento que recebe a água proveniente da caixa de inspeção e possui como finalidade a decomposição da matéria orgânica através da ação bacteriológica.

§ 4º. O filtro biológico é o equipamento que se destina a receber a água da fossa séptica, e efetuar o processo final de filtragem da água eliminando a maior parte da matéria orgânica, tornando possível o reuso da água.

Art. 4º. A cisterna é equipamento, dotado de filtro, que se destina a efetuar a coleta da água proveniente da chuva a fim de que aquela seja utilizada em atividades que não exijam o uso de água potável.
Parágrafo único. A água coletada pela cisterna será direcionada para caixa d'água paralela à caixa d'água destinada a receber água da companhia de abastecimento.

Art. 5º. O sistema hidráulico a que se refere o inciso III do artigo 2º deverá ser construído de modo que abasteça o imóvel com água fornecida pela companhia de abastecimento e pelos equipamentos de reuso.

Parágrafo único. A água fornecida pela companhia de abastecimento deverá ser utilizada nas atividades que exijam o uso de água potável, e a água fornecida pelo equipamento de reuso deverá ser utilizada para as demais finalidades.

Art. 6º. Os imóveis de que trata a presente lei poderão efetuar a implantação de equipamentos que possibilitam o uso racional da água potável isolada ou conjuntamente com outros imóveis, desde que existam condições técnicas para tanto.

Art. 7º. O Poder Executivo estudará formas de incentivo para que os imóveis construídos em data anterior à vigência desta lei venham a se adaptar às disposições presentes.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º. A presente lei entra em vigor em 120 dias a contar da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 15 de julho de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

LEI Nº 1.055/2014

(15 de julho de 2014)

Autógrafo nº 045/2014

Projeto de Lei nº 049/2014

Autor: Vereador Eric Clapton Valini e demais Vereadores

Emenda Modificativa: nº 001/2014

Autor: Vereador Eric Clapton Valini e demais Vereadores

Dispõe sobre: “DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO LAGO AZUL PARA AFONSO NOBRE BAIÁ”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “Posto de Saúde Afonso Nobre Baia”, o atual Posto de Saúde do Lago Azul, localizado neste Município.

Parágrafo único. A biografia de Antonio Nobre Baia será parte integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 15 de julho de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

LEI Nº 1.056/2014

(15 de julho de 2014)

Autógrafo nº 046/2014

Projeto de Lei nº 050/2014

Autor: Vereador Eric Clapton Valini e demais Vereadores

Dispõe sobre “A PROIBIÇÃO DE USO DE TELEFONE CELULAR E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICA”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibido o uso de telefone celular, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de vídeo, áudio e do tipo

MP3, CDs e jogos no interior das salas de aula, das escolas públicas municipais.

Art. 2º. É permitido o uso de equipamentos eletrônicos com fim notadamente pedagógico, por parte dos professores, equipe pedagógica e direção.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 15 de julho de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

LEI Nº 1.057/2014

(15 de julho de 2014)

Autógrafo nº 049/2014

Projeto de Lei nº 053/2014

Autor: Vereador Eric Clapton Valini e demais Vereadores

Dispõe sobre: “Denominação da UBS do Jardim Luciana de JOSÉ GRACIANO CORDEIRO FERREIRA”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “UBS JOSÉ GRACIANO CORDEIRO FERREIRA”, a atual UBS localizada no Jardim Luciana, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 15 de julho de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

LEI Nº 1.058/2014

(15 de julho de 2014)

Autógrafo nº 051/2014

Projeto de Lei nº 055/2014

Autor: Vereador Pablo Rodrigo da Cunha e demais Vereadores

Dispõe sobre: “AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A CRIAR O “PASSE ATLETA”, PARA OS ALUNOS INSCRITOS NAS ESCOLINHAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E NAS EQUIPES ESPORTIVAS DE RENDIMENTO, QUE REPRESENTAM FRANCO DA ROCHA EM EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO PROPORCIONAR AOS ATLETAS A POSSIBILIDADE DE LOCOMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO”.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o “Passe Atleta”, para proporcionar a locomoção dos atletas amadores, inscritos nas escolinhas de esportes e equipes esportivas de rendimento, mantidas pelo Município.

§ 1º. O “Passe Atleta”, trata-se de um cartão magnético, personalizado com crédito de vale transporte coletivo urbano, para locomoção dentro do Município de Franco da Rocha, de sua residência aos locais de treinamento.

Art. 2º. O “Passe Atleta” será instituído por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. Terá direito ao “Passe Atleta” os alunos e atletas amadores inscritos nas Escolinhas de Esportes ou nas equipes esportivas de rendimento mantidas ou que tenham o apoio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e que residam no mínimo a 3 (três) quilômetros dos locais de treinamento e esteja efetivamente em treinamento.

Art. 4º. O coordenador, Técnico ou Professor da modalidade requererão à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a concessão do “Passe Atleta” aos alunos e atletas amadores interessados no benefício.

Art. 5º. Os documentos necessários para o atleta amador e aluno para a concessão do “Passe Atleta”, serão de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que serão exigidos a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo, em caso de necessidade.

Art. 6º. A quantidade mensal de “Passe Atleta” para o aluno e atleta amador será determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que também fará a verificação mensal da frequência do aluno, podendo ocorrer suspensão ou cancelamento do benefício em caso de frequência inferior a 60% (sessenta por cento).

Art. 7º. O cartão do “Passe Atleta” será de uso pessoal do aluno e atleta amador e deverá portar junto um documento com foto, sendo que seu uso indevido importará em cancelamento.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 15 de julho de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

LEI Nº 1.059/2014

(15 de julho de 2014)

Autógrafo nº 053/2014

Projeto de Lei nº 039/2014

Autor: Vereador Eric Clapton Valini e demais Vereadores

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PASSE SOCIAL PARA PESSOAS QUE NECESSITEM REALIZAR ATENDIMENTO E TRATAMENTO MÉDICO E DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou

e eu, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder à criação de passe social para conceder gratuidade no transporte de pacientes que necessitem realizar atendimento e tratamento médico e de saúde em outros municípios.

§ 1º. Em caso de necessidade do paciente ter que se deslocar com acompanhante e no caso de paciente internado, o acompanhante também terá direito a gratuidade.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 15 de julho de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO faz saber aos Senhores Vereadores e aos munícipes francorochenses que, em obediência ao disposto no art. 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discutir o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PL nº 75/2014), no dia 11 de novembro, terça-feira, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal – Praça da Liberdade, nº 10 - centro – Franco da Rocha – SP.

Franco da Rocha, 31 de outubro de 2014.

HUGO CESAR FARIA

Presidente

MARCOS ROBERTO SOARES ANDRADE

Vice-Presidente

GEORGE JOVENTINO DOS SANTOS

Relator

Conforme determinação Legal, fica o contribuinte M.Z.N. LIMA DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o número 06.029.049/0001-53, ciente da existência do AINF (Auto de Infração e Notificação Fiscal) número 04900064290000100001427201419 no valor de R\$ 1.873,29 (um mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

O autuado poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, cuja contagem iniciar-se-á 2 (dois) dias após esta publicação, conforme a Lei Complementar 072/95, artigos 133; 138, inciso III; e 139 inciso III.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diagramação e Impressão
RD Gráfica (11) 2782-5515

Jornalista Responsável
Diretora de Comunicação
Fernanda Sá - Mtb 28401

Tiragem
1.000 exemplares